



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA PROPES Nº 05/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- (PIVIC)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica PIVIC/IF Baiano**.

1. OBJETIVO

O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica tem por finalidade selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no IF Baiano, por meio do incentivo à pesquisa voluntária.

2. NATUREZA

2.1. O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica do IF Baiano selecionará 35 (trinta e cinco) propostas.

2.2. Para cada proposta aprovada será disponibilizado o valor de até **1.000,00 (mil reais)**. Este valor será disponibilizado de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Baiano, podendo este recurso ser parcelado em até 2 parcelas, adicionalmente, a priorização da liberação do recurso poderá ocorrer por ordem de classificação das propostas.

2.3. Cada proposta deverá estar vinculada a no mínimo 01 (um) bolsista voluntário matriculado em curso ofertado pelo IF Baiano no ensino médio e/ou na graduação.

2.4. Cada bolsista voluntário deverá apresentar um plano de trabalho específico e distinto dos demais.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, sua análise, julgamento e enquadramento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

3.1. Do proponente (Orientador)

3.1.1. O proponente deve atender aos itens abaixo:

- I. ser servidor efetivo do IF Baiano.
- II. ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- III. ter seu currículo cadastrado e atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma *Lattes*;
- IV. Não estar afastado(a), cedido(a) ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no ano em curso; e
- V. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.
- VI. Não ter aprovado propostas nas Chamadas Internas da Propes nos Programas de Iniciação Científica de 2017 (Chamada Interna Propes 01, 02, 03 e 04/2017).

3.1.2. O proponente deve assumir os seguintes compromissos:

- I. executar o projeto;
- II. realizar a Prestação de Contas Técnica e Financeira;
- III. orientar o bolsista voluntário de forma contínua e regular por no mínimo 04 (quatro) meses para certificação;
- IV. avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do projeto;
- V. incluir o nome do bolsista voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- VI. solicitar ao bolsista voluntário a entrega do Relatório Final;
- VII. adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

3.2. Do Discente (Bolsista Voluntário)

3.2.1. O candidato a bolsista voluntário deve ser estudante regularmente matriculado em cursos de Ensino Médio e/ou graduação do IF Baiano e estar cursando disciplinas durante a vigência da bolsa.

3.2.2. Os candidatos a bolsistas voluntários devem atender aos seguintes requisitos adicionais:

- I. possuir currículo cadastrado e atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma *Lattes*;
- II. ser selecionado ou indicado pelo orientador; e
- III. possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o bolsista;
- IV. apresentar autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos);
- V. o candidato a bolsista voluntário deverá estar apto a desenvolver o seu Plano de Trabalho, ainda como estudante do IF Baiano.

3.2.3. O bolsista voluntário deve assumir os seguintes compromissos:

- I. executar o plano de atividades aprovado;
- II. apresentar seu trabalho científico, sob a forma de painel ou apresentação oral, na Mostra de Iniciação Científica do IF Baiano ou evento similar;
- III. apresentar relatório de atividades Final;

3.3. Quanto à Proposta:

3.3.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

3.3.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, obrigatoriamente, conforme itens constantes no **ANEXO I**, também disponível em forma editável, no site do IF Baiano.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	CRONOGRAMA
Divulgação da Chamada	29/05/2017
Prazo para impugnação da Chamada	01 a 02/06/2017
Período de submissões	05 a 19/06/2017
Homologação das inscrições (somente para confirmação do recebimento da submissão)	21/06/2017
Divulgação do Resultado preliminar	20/07/2017
Solicitação de Recursos	21 a 22/07/2017
Divulgação do Resultado Final	26/07/2017
Entrega da Documentação solicitada	08/08/2017

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio**, que serão incluídos no orçamento do projeto, compreendendo:

5.1.1. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

5.1.2. Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, recuperação e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado, de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício (sendo que o comprovante fiscal deverá ser emitido via Prefeitura local). Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IF Baiano e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador de execução do projeto.

5.1.3. Passagens (comprovante: bilhete aéreo ou rodoviário).

5.1.4. Hospedagem e alimentação (nota fiscal).

5.2. São vedadas despesas com:

5.2.1. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal no 5.151 de 22/04/2004:

I. pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;

II. pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição solicitante ou parceira;

III. taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e

IV. pagamento de bolsa de qualquer natureza.

5.2.2. Obras civis.

5.2.3. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

5.2.4. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.

5.3. Tratando-se de projetos de Inovação, nos termos previstos na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), poderão ser previstas despesas operacionais ou administrativas, no montante de até 5% do valor da proposta.

6. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

6.1. O proponente deverá enviar um arquivo único em **formato PDF** (tamanho máximo do arquivo 7 Mb (7 Megabytes) contendo o projeto e demais documentos solicitados nesta Chamada, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico pepropes2017@ifbaiano.edu.br até as **23:59 horas da data limite de submissão das propostas**, de acordo com o cronograma desta Chamada.

6.2. Serão aceitas apenas as propostas enviadas **a partir do e-mail institucional do IF Baiano**.

6.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato que não seja em **PDF**, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido nesta Chamada. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por terceiros.

6.4. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, portanto o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas na presente Chamada;

6.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise, apenas a última proposta recebida;

6.6. Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, todas serão desclassificadas.

6.7. **A lista dos documentos a serem enviados em arquivo único no formato PDF** para o endereço eletrônico pepropes2017@ifbaiano.edu.br estão descritos abaixo:

DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
I. Anexo I - Formulário para Projeto de Pesquisa, disponível na página do IF Baiano (www.ifbaiano.edu.br)
II. Anexo VI - Quadro de atribuição de pontos preenchido
III. Anexo V – Plano(s) de Trabalho do(s) bolsista(s) voluntário(s)

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta, realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas e, consistirá na análise do seu mérito e relevância, de acordo com os critérios para classificação que estão especificados no **Anexo II** (critérios para priorização das propostas), e do **Anexo VI**

(quadro de atribuição de pontos), com base no Currículo Lattes do proponente, avaliados por assessores internos e/ou externos *ad-hoc*, de reconhecida competência nas áreas dos projetos.

7.2. Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada.

7.3. Tem caráter eliminatório:

7.3.1. Pleitos de orientadores inadimplentes com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Baiano.

7.3.2. Documentação incompleta na submissão da proposta.

7.4. Critérios para priorização das solicitações:

7.4.1. Projeto de Pesquisa (**Anexos II**) – Máximo de 100 pontos (Peso 2).

7.4.2. Currículo do proponente (**Anexo VI**)– Máximo de 100 pontos (Peso 2).

7.4.3. Número de bolsistas por proposta - Máximo de 100 pontos (Peso 3).

7.4.3.1 Para cada projeto o coordenador deverá indicar no máximo 03 (três) bolsistas.

7.4.4 Proponentes que submeteram propostas às Chamadas Internas PROPES 01, 02, 03 e 04 /2017 e que não foram contemplados em nenhuma das mesmas. Máximo 100 pontos (Peso 03).

7.4.4. NOTA FINAL = (Projeto de Pesquisa x 0,2) + (Currículo do proponente x 0,2) + (Número de Bolsistas x 0,3) + (propostas submetidas anteriormente x 0,3).

7.5. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar ou não cortes orçamentários.

7.6. Os cortes no orçamento dos projetos deverão ser devidamente justificados e identificados pelo Comitê Avaliador.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

8.1. O Coordenador do projeto deverá apresentar, ao término da vigência do projeto, a Prestação de Contas Técnica e Financeira, com apresentação de comprovantes de despesas originais (notas fiscais, passagens, etc).

8.2. A Prestação de Contas Técnica consistirá na apresentação de Relatório de Pesquisa, ao qual deverão ser anexados os produtos previstos no projeto. O preenchimento deste relatório é de responsabilidade do coordenador.

8.3. Para a Prestação de Contas Financeira o coordenador do projeto deverá:

8.3.1. Relacionar os documentos de despesas na Tabela de Prestação de Contas - Relação de Pagamentos por ordem crescente de data;

- 8.3.2. Reunir todos os documentos de despesas originais na mesma ordem (notas fiscais), afixados em folha tamanho A4;
- 8.3.3. Preencher o documento de Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
- 8.3.4. Recolher o saldo não utilizado, por meio do formulário "Guia de Recolhimento da União", disponível na página <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru>;
- 8.3.5. Anexar a guia de recolhimento do saldo não utilizado.
- 8.4. Os documentos relativos à Prestação de Contas Técnica e Financeira deverão ser reunidos e enviados por meio de Aviso de Recebimento (A.R.) para Coordenação de Iniciação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, através do endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador-BA CEP: 41720-052 ou entregues diretamente no protocolo da Reitoria. Neste último caso, o proponente deverá apresentar uma cópia da prestação de contas, na íntegra, solicitar o “recebido” e manter esse comprovante em sua guarda.
- 8.5. As despesas previstas no projeto deverão ser executadas em até 12 meses contados a partir do recebimento do recurso.
- 8.6. Após esse prazo o beneficiado terá até 30 dias para o recolhimento do saldo através de GRU e para realizar Prestação de Contas Técnica e Financeira do projeto e do auxílio recebido.
- 8.7. Não será permitida a inclusão de despesas cujas Notas Fiscais foram emitidas antes do recebimento do recursos e/ou após o término da vigência do projeto.
- 8.8. Os modelos de Relatório de Pesquisa, Tabela de Prestação de Contas, Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa e demais informações relacionadas a esta Chamada serão disponibilizados na página do IF Baiano, na Internet.
- 8.9. O Coordenador deverá emitir Relatório de Acompanhamento de Bolsista e encaminhar para Coordenação de Iniciação Científica, na Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Baiano, com cópia para a Coordenação de Pesquisa do *Campus*.
- 8.10. Acompanhar o prazo de entrega do Relatório Técnico Final do Bolsista, de acordo com o estabelecido no Cronograma abaixo:

Acompanhamento das atividades	Data
Avaliação Final (Relatório final)	15 dias após a execução final do plano de trabalho

9. OBRIGAÇÕES

9.1. Do bolsista voluntário

9.1.1. Encaminhar para a Coordenação Geral de Iniciação Científica PROPES/IF Baiano, com cópia para a Coordenação de Pesquisa do *Campus*, 15 (quinze) dias após a vigência final do plano de trabalho, o **Relatório Técnico Final**, elaborado com a supervisão do

orientador, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos de acordo com o cronograma do item 8.10, formato PDF, assinado pelo bolsista voluntário e orientador.

9.1.2. Fazer referência ao apoio do IF Baiano em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada ao projeto.

9.2. Do Coordenador

9.2.1. Acompanhar todas as atividades do bolsista voluntário, orientando-o na elaboração do relatório técnico final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa na Mostra de Iniciação Científica do IF Baiano, ou outro evento da Instituição.

9.2.2. Não permitir e nem solicitar que o bolsista voluntário exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.

9.2.3. Não permitir, nem solicitar que o projeto seja apresentado na Mostra de Iniciação Científica do IF Baiano ou outro evento da Instituição por outra pessoa, que não um bolsista vinculado ao Projeto.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1. O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista voluntário a qualquer momento, com a devida justificativa.

10.2. A substituição de bolsistas voluntários poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pela Chamada, mediante pleito do coordenador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade.

10.3. O bolsista substituído deverá apresentar ao IF Baiano, o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, contendo a descrição das atividades desenvolvidas.

10.4. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao projeto na mesma vigência.

10.5. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s) voluntário(s).

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

11.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site do IF Baiano, na data prevista no **Cronograma** apresentado, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

11.2. Os Proponentes cujas propostas forem contempladas deverão encaminhar para a PROPES/CGIC toda a documentação relacionada no quadro abaixo em 1 (uma) **via (encadernada, conforme quadro a seguir)**. Uma cópia dessa documentação também deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa do *Campus* para cadastramento dos projetos e dos bolsistas.

Documentação Necessária – Propostas aprovadas
1 – Projeto de Pesquisa, acompanhado dos planos de trabalho individuais dos candidatos a bolsistas voluntários (Anexo V) com as devidas assinaturas originais .
2 - Cópia do CPF e RG do(s) candidato(s) a bolsista(s) voluntário(s).
3 – Cópia do Comprovante de Matrícula 2017
4 - Cópia do currículo do(s) candidato(s) à bolsista(s) voluntário(s) (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> .
5- Anexo III preenchido com os dados cadastrais do proponente.
6 - Anexo IV preenchido com os dados cadastrais dos candidatos a bolsistas voluntários.
7 - Anexo VII . Autorização para participação Programa Institucional voluntário de Iniciação Científica, estudantes menor de idade.
8 - Anexo VIII Termo de Compromisso.
9 - Anexo IX . Carta de Anuência.
10 - Anexo X . Termo de aceitação de apoio financeiro a projeto.

12. PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, técnico, estudante, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidas no âmbito da instituição.

12.2. A obrigação de manter segredo, de que trata esta chamada, estende-se a todo o pessoal envolvido no desenvolvimento da criação intelectual, até decorridos todo o processo do depósito de pedido da propriedade intelectual, assegurando a proteção jurídica.

12.3. Caso o projeto desenvolvido resulte em patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, registro de software ou qualquer outra forma de proteção da propriedade intelectual, o mesmo deve ser registrado por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica, vinculado à Coordenação de Inovação, respeitando a Lei Federal de inovação nº10.973/04, a Lei Estadual de Inovação nº 11.174/09.

12.4. Para maiores esclarecimentos sobre os trâmites necessários para a proteção das invenções, a Coordenação de Inovação deverá ser consultada.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2. Para as propostas que envolvam aspectos legais, como aqueles relacionados a biossegurança, bioética ou a questões ambientais, indicar: - as normas e regulamentos com as quais o resultado do projeto deve manter concordância; - o plano das atividades para adequar o resultado do projeto às normas e regulamentos, citando as instituições responsáveis pelo processo de certificação; e - anexar parecer de comitê de ética, quando aplicável. As propostas envolvendo, direta ou indiretamente, a saúde e o bem-estar de seres humanos e/ou animais, devem necessariamente ser submetidos a comissões de ética em pesquisa e o projeto deve conter tal demonstração. Propostas passíveis de vigilância sanitária devem apresentar cronograma de adequação à legislação sanitária vigente). Propostas envolvendo a saúde e o bem-estar animal de observar ainda a LEI N° 11.794, de 8 de OUTUBRO DE 2008 e suas alterações.

13.3. Para submissão da proposta ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa acesse o link: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada, poderão ser obtidas na PROPES, por telefone (71) 3186-0028, pelo e-mail pepropes2017@ifbaiano.edu.br.

15. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

15.1.1 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

15.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão, por correspondência eletrônica, para o endereço: pepropes2017@ifbaiano.edu.br.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o cronograma desta Chamada e através do envio do formulário para recurso (Anexo XI) para o e-mail pepropes2017@ifbaiano.edu.br.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. As inscrições efetuadas com documentação incompleta ou a inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada, ocorridas em qualquer fase do processo, desclassificarão automaticamente o candidato.

17.2. O não acompanhamento do bolsista voluntário por parte do orientador a pelo menos um dos eventos de Iniciação Científica do IF Baiano, assim como a inadimplência na entrega do relatório final, acarretará pendência do proponente e dos bolsistas voluntários junto à PROPES/IF Baiano.

17.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente Chamada e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

17.4. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IF Baiano/PROPES.

Salvador, 29 de maio de 2017.


Delfran Batista dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Anexo I
Roteiro Detalhado de Projeto

ATENÇÃO:

1. Conforme determinado na CHAMADA INTERNA PROPES Nº 05/2017 **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica PIVIC/Baiano**, o projeto deverá seguir a estrutura deste modelo, desta forma, todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
2. O projeto deverá conter no máximo 20 páginas.
3. O proponente deverá enviar um arquivo único, em **formato PDF**, contendo o projeto e demais documentos solicitados na Chamada, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico **pepropes2017@ifbaiano.edu.br** até às **23:59 horas da data limite de submissão das propostas**, de acordo com o cronograma desta Chamada.
4. Ao submeter a proposta, todas as informações contidas neste formulário devem ser devidamente preenchidas, sob total responsabilidade do proponente. A PROPES não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou falhas no envio da proposta.
5. A proposta deverá ser transmitida eletronicamente à PROPES até às 23:59 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, especificadas no cronograma desta Chamada.

MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Informações Gerais

1.1. Proponente:

1.2. Bolsista(s) Voluntário(s):

1.3. Campus:

1.4. Área do Conhecimento:

(de acordo com a tabela de áreas do conhecimento do CNPq, disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

2. Título do Projeto

3. Resumo

(contextualizar a proposta, e apresentar resumidamente o problema, o objetivo, a metodologia e o resultado esperado).

4. Palavras- Chave

(Não inserir as mesmas palavras do título, indicando os termos importantes e representativos da pesquisa. Evitar palavras compostas, inserir de 3 a 5 palavras).

5. Justificativa (Demonstrar a relevância do projeto)

6. Objetivo Geral (Explicitar o objetivo geral da proposta, informando o produto, processo ou serviço a ser obtido. Máximo ½ página.)

6.1. Objetivos Específicos (desdobrar o objetivo geral em finalidade de caráter mais específico)

7. Fundamentação Teórica (Base Teórica Associada ao Projeto, revisão do estado da Arte. Máximo 1 página)

8. Material e Métodos (Descrever claramente o material, as técnicas e o método, de modo que os mesmos possam ser reproduzidos . Máximo 3 páginas)

9. Resultados Esperados. Explícite quais os resultados esperados desta pesquisa.

10. Mecanismos de Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão (Descrever como se dará a interação entre os três pilares, com envolvimento dos estudantes)

11. Impactos Científicos e Tecnológicos ou de inovação (Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância científica e tecnológica do projeto.)

12. Impactos Sociais e Econômicos (Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a contribuição econômica e social do projeto para a instituição e comunidade, vinculando os resultados aos objetivos propostos)

18. Viabilidade de execução e adequação do cronograma com as etapas da pesquisa.

Justificar a existência de condições necessárias à execução da pesquisa (Infraestrutura, contrapartida (se necessário), apoio da Direção Geral, etc) e a adequação do cronograma às etapas que precisarão ser executadas.

19. Orçamento Detalhado. (Atentar para a viabilidade de execução financeira do projeto)

Item	Descrição detalhada	Quant./unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Materiais de consumo				
1				
2				
3				
Total de material de consumo: R\$				
Outras despesas				
1				
2				
3				
Total: R\$				
Valor total requisitado no projeto R\$				

20. Referências Bibliográficas

Item que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO II

Critérios para Priorização das Propostas		
Item	Descrição	Pontuação
01	Justificativa	0-5
02	Objetivo Geral	0-5
04	Metodologia	0-10
05	Mecanismos de indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão	0-10
06	Impactos Científicos e Tecnológicos ou de Inovação	0-10
08	Impactos Sociais e Econômicos	0-15
09	Mecanismos de Transferência de Resultados	0-5
10	Expectativa de Geração de Produto	0-10
11	Adequação do Orçamento aos Objetivos, Atividades e Metas da Proposta	0-10
12	Cronograma de Atividades	0-10
13	Infraestrutura Disponível	0-5
14	Coerência e Exequibilidade do Projeto	0-5
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO III
Cadastro do Coordenador da Proposta (Orientador)

1 - Dados pessoais

Nome:		
CPF:	RG:	
SIAPE	E-mail	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CURRÍCULO LATTES		
Telefone: ()	Cel: ()	Estado:
Área da Titulação Máxima:		Cód. da área(*)
Titulação Máxima:		
Campus:		
Endereço do CV Lattes:		
Telefone:()	Fax:()	URL
Cargo na Instituição:		

2 - Formação Acadêmica Básica

Curso:	Ano	Instituição (SIGLA)

3 - Cursos de Pós-Graduação

Curso:	Instituição:	Área(*):	Ano conclusão:

(*) Código de classificação das áreas do conhecimento - Tabela CAPES

Local e Data: _____
_____ Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO IV

Cadastro do Bolsista (Estudante) voluntário

1 - Dados pessoais	
NOME:	
CPF:	RG:
DATA NASCIMENTO ____/____/____	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV/ N°):	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE: ()	CEL: ()
E- mail	
2-Dados gerais	
ANO:	CURSO:
CAMPUS:	SÉRIE:
FREQUÊNCIA:	Nº MATRÍCULA:
PROJETO:	
MODALIDADE DE BOLSA:	
ORIENTADOR:	
Dados Bancários: Banco:	Agência:
Conta:	
3 - Assinatura do candidato	
Nome e assinatura do candidato Bolsista (Estudante maior)	
Nome: _____	
Local e Data _____	

Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO

PROJETO:

BOLSISTA VOLUNTÁRIO:

PLANO DE TRABALHO

Metas	Ação	Resultados esperados

CRONOGRAMA

Metas	Data do início	Data do Fim

Nome do pesquisador;

Nome: _____

Local e Data: _____

Assinatura -----

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Nome do Proponente

(Pesquisador): _____

Observações:

1. O proponente deverá preencher o barema abaixo;
2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação do Qualis de suas publicações por meio da impressão da consulta feita ao WebQualis a qual pode ser realizada pelo endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> e da indicação da respectiva Área de avaliação. Será pontuada apenas aquele que for comprovado. A classificação de periódicos no WebQualis deverá ser na grande área/CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao).
3. A Banca Examinadora não fará ajustes na indicação feita pelo candidato para a pontuação do Currículo Lattes. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

1 – ATIVIDADE ACADÊMICA (Peso 3,0)				
Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total
1.1	Participação em Banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado	1,0 por cada (Máximo 4,0)		
1.2	Participação em Banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado	1,0 por cada (Máximo 3,0)		
1.3	Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de cursos	0,5 por cada (Máximo 2,0)		
1.4	Participação em bancas de concurso.	1,0 por cada (Máximo 1,0)		
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			Total	
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4,0)				
Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total
2.1	Publicação de trabalhos em anais de congresso nacional	0,2 (Máximo 1,0)		
2.2	Publicação de trabalhos em anais de congresso internacional	0,4 (Máximo 2,0)		
2.3	Publicação em revista nacional ou internacional inclusa no Qualis/CAPES	Qualis A – 2,0 Qualis B1 a B2 – 0,6 Qualis B3 a B5 – 0,3		

		Qualis C – 0,1 (Máximo 3,0)		
2.4	Publicação de livro/capítulos de livros com ISBN e conselho editorial	0,5 (Máximo 1,0)		
2.5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0		
2.6	Patente com registro de depósito	2,0		
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			Total	

3- ATIVIDADE DE PESQUISA EXTENSÃO (Peso 3,0)				
Item	Descrição	Pontuação máxima (10 pontos)	Quantidade	Pontuação total
3.1	Orientação de Iniciação Científica e extensão concluída/ano.	0,2 por cada (Máximo 1,0)		
3.2	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de graduação concluída.	0,2 por cada (Máximo 1,0)		
3.3	Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	0,5 por cada (Máximo 1,5)		
3.4	Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	0,75 por cada (Máximo 3,0)		
3.5	Coordenação de Projetos de extensão aprovados em agência de fomento	0,5 por cada (Máximo 1,0)		
3.6	Coordenação de Projetos de pesquisa aprovados em agência de fomento	0,5 por cada (Máximo 1,0)		
3.7	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	Máximo 1,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item e do total			Total	

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) proponente(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO VII

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Eu, (Escrever o nome do responsável), na condição de representante legal do(a) menor (Escrever o nome do(a) bolsista), AUTORIZO o(a) mesmo(a) a participar, como bolsista voluntário, do projeto (Escrever o nome do projeto), orientado pelo(a) Professor(a) (Escrever o nome do(a) orientador(a)), no âmbito do Programa Institucional voluntário de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e, assim sendo, também AUTORIZO, para todos os fins de direito o uso dos resultados provenientes de suas atividades de pesquisa, assim como sua imagem e voz, para fins de divulgação.

Local e data: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura Representante Legal: _____

Grau de Parentesco: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do Bolsista Voluntário:

1. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Plano de Trabalho sob a orientação do professor/pesquisador do IF Baiano;
2. Apresentar a Coordenação do PIBIC, 15 dias após o término da vigência do Projeto, o Relatório Final, referente às atividades desenvolvidas;
3. Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de painel, apresentação oral e resumo expandido na Mostra de Iniciação Científica ou outro evento de Iniciação Científica promovida pela instituição;
4. Nas publicações e trabalhos apresentados, mencionar a sua condição de bolsista voluntário do IF Baiano;
5. Participar de atividades promovidas pela Coordenação do PIBIC (Seminários de Iniciação, Jornadas Científicas e reuniões), sempre que convocado.

Compromissos do Orientador:

1. Orientar o bolsista voluntário nas diversas etapas do trabalho científico.
2. Participar obrigatoriamente da Mostra de Iniciação Científica ou de outro evento de Iniciação Científica do IF Baiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) bolsista(s) voluntário(s), justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento.
3. Incluir o nome do bolsista voluntário nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo.
4. Não repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) voluntário(s) a terceiros.

5. Atuar como parecerista em projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela Coordenação do PIBIC. A recusa não justificada implica em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica.

6. Participar da avaliação de resumos, bem como da avaliação da Jornada de Iniciação Científica.

A não apresentação dos relatórios à Coordenação do PIBIC até as datas previstas, a não apresentação dos trabalhos na Mostra de Iniciação Científica ou outro evento de Iniciação Científica, ou a ausência do orientador na apresentação da mesma caracterizará inadimplência junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais publicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF Baiano.

A Coordenação do PIBIC, a qualquer tempo, poderá autorizar a substituição do estudante, quando solicitado pelo orientador com a devida justificativa, desde que seja apresentado outro plano de trabalho, mantendo apenas as atividades já previstas.

Local e data _____, ____ de _____ de 2017

Nome do estudante

Assinatura

Nome do orientador

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**ANEXO IX
CARTA DE ANUÊNCIA**

Título do Projeto:

Proponente:

Instituição do Proponente/Executora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *campus*
_____.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *campus* _____ acima identificado declara a anuência aos termos da Chamada Pública **CHAMADA INTERNA PROPES Nº 05/2017 PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** e se compromete a dar total apoio a utilização de sua infraestrutura e facilidades pertinentes para a execução do projeto;

Diretoria da Instituição onde será realizada a pesquisa (CARIMBO)

ANEXO X

TERMO DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO

BENEFICIÁRIO:

NOME:

CPF

1. FINALIDADE:

Concessão de auxílio financeiro a projeto de natureza científica, tecnológica ou de inovação.

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO/ EDITAL/CHAMADA:

2. VALOR DA CONCESSÃO:

AUXÍLIO FINANCEIRO

CUSTEIO: R\$

3. INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME:

CNPJ:

4. DECLARAÇÃO:

Ao assinar este documento, o BENEFICIÁRIO DECLARA FORMALMENTE:

- a) concordar integralmente com os referidos Termos presente nesta chamada;
- b) possuir anuência formal da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, seja sob a forma de vínculo empregatício ou funcional ou, na ausência deste, sob a forma de declaração de autoridade institucional competente, para a utilização de sua infraestrutura e facilidades pertinentes para a execução do projeto;

c) dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente/IBAMA, Fundação do Nacional do Índio/FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa/CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear/CNEN e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir;

d) Na Indicação de bolsista voluntário:

I- comunicará a PROPES/CGIC, por meio do formulário pertinente, a substituição do bolsista voluntário nos casos em que isso seja previsto e permitido;

II - manterá sob sua custódia, documento assinado pelo bolsista voluntário, declarando conhecer as regras comprometendo-se a acatá-las integralmente.

III- que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;

e) que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica.

5. DA VIGÊNCIA e ALTERAÇÕES:

5.1. O presente Termo terá vigência pelo prazo máximo constante na Chamada correspondente.

5.2. Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar sua finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.

5.3. O não cumprimento do prazo definido, exceto quando plenamente justificável a critério da PROPES, implica irreversivelmente no cancelamento da concessão.

Ao enviá-lo a PROPES o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

ANEXO XI

Chamada Interna PROPES Nº 05/2017 -Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica PIVIC/IF Baiano.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Proponente:	
Projeto:	
Campus:	E-mail:
Vem apresentar RECURSO contra decisão do resultado preliminar, nos termos CHAMADA INTERNA PROPES Nº 05/2017 , conforme justificativa abaixo.	
Justificativa	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
<hr/>	
Possui Anexos: () Não () Sim. Quais:	
<hr/>	
<hr/>	
Local:	Assinatura
Data:	
ORIENTAÇÃO	
O servidor(a) deverá remeter este Formulário para Interposição de Recurso e seus possíveis anexos até as 17:00 horas do dia 22 de julho de 2017, devidamente assinado(s) e digitalizado(s) em formato PDF através do seu e-mail institucional para o endereço eletrônico <u>pepropes2017@ifbaiano.edu.br</u>	